

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleição da representação das Organizações da Sociedade Civil ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Fazenda Rio Grande (CMPIR).

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e CONVOCA, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, as entidades da sociedade civil legalmente constituídas, sediadas em Fazenda Rio Grande, e que sejam voltadas para a Promoção da Igualdade Racial para a eleição da representação das Organizações da Sociedade Civil ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Fazenda Rio Grande (CMPIR), de acordo com a Lei nº 1.254, de 10 de dezembro de 2018, que será realizada como segue:

1. DAS DATAS E DOS HORÁRIOS

1.1. A eleição da representação das Organizações da Sociedade Civil ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Fazenda Rio Grande (CMPIR), será realizada no dia 22 de novembro de 2022, terça-feira, 19 horas, na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - R. Farid Stephens, 179, bairro Pioneiros.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 A eleição da representação das Organizações da Sociedade Civil ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Fazenda Rio Grande (CMPIR), tem como objetivos:

- I. Celebrar o dia da Consciência Negra;
- II. Promover o debate sobre os próximos desafios para a promoção da Igualdade Racial no município de Fazenda Rio Grande, bem como suas Políticas Públicas;
- III. Eleger a representação das Organizações da Sociedade Civil ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Fazenda Rio Grande (CMPIR);

3. DA REALIZAÇÃO

3.1 A eleição da representação das Organizações da Sociedade Civil ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Fazenda Rio Grande (CMPIR), seguirá o disposto no art. 7º e 8º da Lei nº 1.254/2018.

§ 1º Serão eleitos 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes;

§ 2º Os movimentos sociais deverão comprovar existência mínima de 2 (dois) anos de funcionamento através de:

- a) relatório de atividades ou de reuniões do movimento; e
- b) documento de órgãos públicos que atestem a sua existência.

§ 3º Os representantes, titulares e suplentes, serão indicados pela entidade ou associação e eleitos através de fórum próprio e de acordo com o seu regimento interno;

3.2. A recepção dos documentos e o devido credenciamento será realizada no dia 22 de novembro, 19 horas, na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo único: os documentos a serem apresentados são:

- a) os documentos citados no 3.1., § 2º;
- b) ata de eleição da indicação do titular e do suplente;

- c) cópia de documento com foto dos indicados;
- d) comprovante de residência dos indicados.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. A eleição será presidida pela Secretária de Assistência Social ou por quem ela indicar;
- II. A Mesa de Trabalhos será assessorada pelo Secretário Municipal de Cultura e por equipe de trabalho por ele designado.
- III. A secretaria Municipal de Cultura lavrará e expedirá os documentos necessários;
- IV. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Documento assinado digitalmente
gov.br TATIANE DE ALMEIDA HAGY RIBEIRO
Data: 10/11/2022 17:17:03-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social



Oda Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura

Oda Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Decreto N° 6294/2022